PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.421, DE **07** DE MAIO DE 2013.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 179.493,00 - SMS.***

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 179.493,00** (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais), com inclusão na PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa n° **"0026 –Saúde para Todos",** a ação nº **"3368 – Reforma na Unidade de Internação Adulto da Santa Casa" e "4418 – Manutenção da Reforma da Unidade de Intervenção Adulto da Santa Casa",c**om os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0026.3368	443093	Indenizações e Restituições	493,00	4230*
08.03.10.302.0026.4418	339030	Material de Consumo	100.000,00	4230*
08.03.10.302.0026.4418	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	79.000,00	4230*
		T o t a l	**179.493,00**	

(*) Recurso 4230 – Apoio a Rede Hospitalar

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser creditado conforme Processo n° 099987-2000/12.1 e Portaria 082/2013 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Maio de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração